



RESOLUÇÃO SEFIG Nº 303/2019

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES NAS CLASSES E CATEGORIAS DO CARGO DE ANALISTA JURÍDICO MUNICIPAL, INSTITUÍDOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 222, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017, resolve:

CONCEDER

O reposicionamento dos servidores nas classes salariais e categorias hierárquicas do cargo de Analista Jurídico Municipal, instituídos na Lei Complementar nº 222, de 19 de janeiro de 2018 e Decreto nº 2.182, de 19 de agosto de 2019, conforme relação abaixo:

MATRÍCULA SERVIDOR (A)		REPOSICIONAMENTO NA CARREIRA	
CLASSE	CATEGORIA		
6149-2	ÁLVARO BERNARDO DE LIMA	B	2ª CATEGORIA
4164-1	DANILO VARGAS JÚNIOR	C	2ª CATEGORIA
8422-2	JOSÉ CARLOS MACENA DE BRITTO JÚNIOR	B	3ª CATEGORIA
10215-2	JOVAN TEMELJKOVITCH	B	2ª CATEGORIA
10524-1	JULIANA DE SIQUEIRA GUSMÃO PEREIRA DA ROSA	B	2ª CATEGORIA
9230-1	LUCIANNE ANDREA JESUS DOS SANTOS SAMPAIO	B	2ª CATEGORIA
10958-1	PAULO ENRIQUE SOARES PEREIRA	A	3ª CATEGORIA
4063-1	RONALD MARCIANO POUSO	C	3ª CATEGORIA
9278-1	SABRINA EMANUELLE JORDAN GOMES	B	2ª CATEGORIA
9141-1	SHIRLEY MONTERISI RIBEIRO	B	3ª CATEGORIA
9165-1	TANIA BERNADETE PERUCCI PASCOAL	B	2ª

Corumbá, MS, 20 de setembro de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 35 DE 18/01/2019

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 3a59f45a

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>